



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 399 de 1º de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento de concessão de licença prêmio formulado pela servidora Simone Vieira Tuelher, professora, efetiva;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 69 d Lei 521/2013f e art. 94 da Lei 638/2017; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora Simone Vieira Tuelher, a contar de 14.09.2022, na forma do art. 69 da Lei nº. 521/2013 c/c art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período de 10.04.2011 a 09.04.2016, ficando o 2º e 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença em 13.10.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 1º de setembro de 2022.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.09.01
10:45:56 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal